

## EDITAL Nº 02/2022 UNIDADE UNIVERSITÁRIA VACARIA

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado de professores voluntários, nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021.

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	27/10/2022
Período de Inscrições	28/10/22 a 09/11/2022
Período para entrevistas ( se houver)	10 a 14/11/2022
Divulgação da pontuação e classificação preliminar dos candidatos	18/11/2022
Período para pedido de reconsiderações da classificação preliminar	19 a 22/11/2022
Respostas aos pedidos de reconsideração e a divulgação final da classificação	30/11/2022

#### 1. Das vagas

1.1 É oferecida 1 (uma) vaga para Professor Voluntário na área de conhecimento: Graduação em Agronomia com Mestrado em Engenharia Agrícola ou Engenharia Rural para o Curso de Bacharelado em Agronomia na Unidade Universitária da Uergs em Vacaria; a partir do semestre 2023/1 por até 12 meses.

1.2 A vaga será provida para atender ao(s) Componente(s) Curricular(es) (Ementa(s) em anexo) do Curso de Bacharelado em Agronomia no período diurno ( diurno/noturno).

1.3 É requisito mínimo para inscrição a apresentação de diploma de especialista e ou graduação e pós- graduação *latu senso* ou *stricto senso* na área do conhecimento da vaga.

1.4 As atividades de docência ocorrerão na modalidade de ensino presencial, na sede da Unidade onde a vaga estará sendo oferecida.

1.5 A prestação de serviço voluntário será realizada nos termos da Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e Resolução CONEPE 009/2021 através de celebração de Termos de Adesão, não havendo pagamento nem ressarcimento de despesas decorrentes do trabalho exercido pelo Professor Voluntário.

1.6 A docência voluntária poderá ser exercida pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação, por acordo entre as partes, até o limite total de 24 (vinte e quatro) meses.

## 2. Das inscrições

2.1 A divulgação deste Edital, assim como os resultados deste processo seletivo, serão realizadas no endereço eletrônico <https://www.uergs.edu.br>.

2.2 As inscrições serão realizadas por meio do envio para o email da Unidade de Vacaria: [geraldo-almeida@uergs.edu.br](mailto:geraldo-almeida@uergs.edu.br) dos documentos abaixo relacionados a partir do e-mail principal do candidato, dentro do prazo especificado para inscrições:

- a) Formulário de Inscrição (anexo I)
- b) Formulário Critérios de Seleção para Classificação (anexo II)
- c) Currículo completo da plataforma Lattes;
- d) Documento de identidade e CPF;
- e) Comprovante de residência;

2.3 Os candidatos deverão enviar um arquivo em pdf contendo os documentos na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição preenchido corretamente e assinado;
- b) formulário de critérios de seleção para classificação, devidamente preenchido, datado e assinado;
- c) diplomas digitalizados que comprovem a titulação mínima exigida.
- d) cópias de outros diplomas (quando houver);
- e) cópia da documentação comprobatória dos itens arrolados no Quadro Anexo II;
- f) laudo médico para comprovação de deficiência, se for o caso;

2.4 Nos casos em que houver mais de um e-mail de inscrição de um candidato, será considerado somente o último e-mail recebido.

2.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das regras, critérios, prazos e procedimentos exigidos neste Edital.

## 3. Da reserva das vagas

3.1 De acordo com o artigo 15 da Resolução CONEPE 009/2021, haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência e para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.1.1 - Aos candidatos com deficiência devidamente comprovada através de laudo médico será reservada a vaga.

3.1.2 - Não havendo candidatos com deficiência, a vaga será reservada para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

3.2 O candidato com deficiência deverá declarar no formulário de inscrição a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e deverá juntar **laudo médico, contendo a espécie, grau de deficiência e CID para a comprovação da deficiência declarada** no ato de inscrição. Referido laudo deverá ser anexado ao e-mail com a documentação prevista no item 2.2.

3.3 O candidato que deixar de juntar o laudo no ato de inscrição, ainda que tenha declarado no formulário essa condição, não concorrerá ao processo pela reserva de vaga a deficientes, ficando-lhe assegurada a concorrência pela classificação universal.

3.4 O candidato que desejar concorrer ao sistema de cota racial deverá declarar no formulário de inscrição pertencer a uma das categorias cromáticas empregadas pelo IBGE, no qual esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.

3.5 Não havendo aprovação de candidatos inscritos a vaga reservadas, estas serão preenchidas observada a ordem geral de classificação dos demais candidatos.

#### **4. Dos Critérios da Seleção Simplificada**

4.1 Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final obtida.

4.2 O processo seletivo simplificado ocorrerá por meio de análise de currículo.

4.3 À análise do currículo será atribuído peso final 10, dividido em peso 6 para titulação e peso 4 para experiência profissional

4.4 A pontuação atribuída à análise de currículo seguirá os critérios que constam do Quadro Anexo II deste Edital com a respectiva pontuação unitária e máxima. A pontuação máxima em cada item específico define o número de documentos comprobatórios aceitos por títulos e atividades de docência.

4.5 A análise objetiva dos critérios do formulário preenchido, comprovados pelos documentos numerados acostados e o cálculo da pontuação, nos termos da fórmula explicitada no Quadro Anexo I deste Edital, serão realizados por comissão designada pelo colegiado de curso.

4.6 A divulgação da classificação final será comunicada no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.7 Da divulgação do resultado preliminar, os candidatos que entenderem que sua pontuação não corresponde à esperada poderão interpor pedido de reconsideração à comissão avaliadora, no prazo de dois (2) dias úteis.

4.8 Pedidos de reconsideração do resultado preliminar deverão ser enviados para o mesmo e-mail de inscrições com o assunto **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** dentro do prazo previsto neste edital.

4.9 Findo o prazo de análise dos pedidos de reconsideração, será divulgada a lista de classificação final dos candidatos no endereço eletrônico do processo seletivo, conforme cronograma deste Edital.

4.10 Da divulgação do resultado final não haverá qualquer possibilidade de recurso.

4.11 No caso de empate no processo seletivo, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

I - ter obtido graduação na Uergs;

II - ter obtido pós-graduação na Uergs;

III - idade mais elevada no último dia de inscrição;

IV - sorteio público.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 A convocação oficial dos candidatos selecionados será feita por meio de correspondência eletrônica, **e-mail, no(s) endereço(s) indicado(s) pelo Candidato no Formulário de Inscrição. Também serão divulgados os nomes dos candidatos convocados no endereço eletrônico do processo seletivo. A UERGS não se responsabiliza por falhas de comunicação.**

5.2 O candidato que não atender aos prazos estipulados neste Edital, ficará excluído do processo seletivo. Neste caso, a Universidade ficará livre para convocar o próximo candidato classificado à vaga.

5.3 Caso o candidato seja estrangeiro, deverá comprovar situação regular no país, conforme legislação nacional.

5.4 O Professor Voluntário será contratado por até doze (12) meses, a critério da UERGS, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, não podendo ser novamente contratado, como professor voluntário.

5.5 Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso, caso necessário.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2022.

**Leonardo Alvim Berold da Silva**  
Reitor

## ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
Nome completo:			
Logradouro e n°:			
Bairro:		Município:	
CEP:	U.F.:	Complemento:	
Telefone 1:		Telefone 2:	
e-mail:			
RG:		Data expedição:	
CPF:		Data de Nascimento:	
Graduação:			
Especialização/Mestrado:			
Area de atuação: ( ) Agronomia com Mestrado em Engenharia Agrícola ou Engenharia Rural			
Assinatura candidato:			

## ANEXO II

### QUADRO - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NA SELEÇÃO

<b>1. TITULAÇÃO</b>			
<b>PESO: 6 (Pontos)</b>			
<b>Titulação</b>	<b>Quantidade máxima de título</b>	<b>Pontuação unitária por titulação</b>	<b>Pontuação máxima por titulação</b>
1.0 Outra Graduação na área do Concurso	1	0,5	0,5
1.1 Doutorado na área da vaga pretendida	1	2,5	2,5
1.2 Mestrado	1	1	1
1.3 Especialização	2	0,5	1
1.4 participação em cursos de formação na área da Educação (carga horária mínima de 40h.	5	0,2	1
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA EM TITULAÇÃO: 6</b>			
<b>2. EXPERIÊNCIA Profissional</b>			
<b>PESO: 4 (Pontos)</b>			
<b>Atividades</b>	<b>Quantidade máxima de atividade</b>	<b>Pontuação unitária por atividade</b>	<b>Pontuação máxima por atividade</b>
2.1 Docência na Educação Superior	1	2	2
2.2 Docência na Educação Básica – Ensino Médio e Profissionalizante	1	0,5	0,5
2.3 Docência na Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental	1	0,5	0,5
2.4 Atividades de pesquisa e extensão	1	1	1
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA: 4</b>			
<b>PONTUAÇÃO FINAL ENTRE TITULAÇÃO E DOCÊNCIA: 10</b>			

### ANEXO III

EMENTAS COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) VAGA ÁREA:  
Graduação em Agronomia com Mestrado em Engenharia  
Agrícola ou Engenharia Rural

#### **2023/1: INTRODUÇÃO À AGRONOMIA - 04 CR - C/H: 60h**

**EMENTA:** Introdução à temática agrônômica e seus desafios. O papel do agrônomo na atual sociedade brasileira. A realidade da agricultura e dos agricultores e a ação do profissional de agronomia. Problemática a respeito da realidade dos agricultores familiares. O desafio de se promover uma agricultura sustentável. A complexidade da agricultura versus a formação do profissional das ciências agrárias.

**OBJETIVO(S):** Inserir o debate sobre a realidade da agricultura e dos agricultores e o desafio da formação de um profissional que tenha a responsabilidade e a habilidade de promover uma agricultura sustentável.

**PROGRAMA:** Apresentação e discussão do PPC do curso e a proposta do curso de agronomia da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul; Papel do profissional das ciências agrárias e as demandas da sociedade contemporânea; Problemática da realidade dos agricultores e da agricultura.

#### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

- ANDRIOLI, A. I. (org.) **Tecnologia e agricultura familiar:** uma relação de educação. Ijuí: Unijuí, 2009.
- SANTOS, M. **Por uma outra globalização:** do pensamento único à consciência universal. 20. ed. Rio de Janeiro: Record, 2011.

**2023/2: NOÇÕES BÁSICAS DE DESENHO TÉCNICO - 04 CR - C/H: 60h (30h práticas)**

**EMENTA:** Traçado à mão livre e com instrumentos básicos de desenho. Noções de desenho topográfico, rural, arquitetônico, hidráulico, elétrico, sanitário. Simbologia e normas técnicas pertinentes.

**OBJETIVO(S):** Proporcionar ao aluno o exercício do desenho à mão livre e com uso de instrumentos básicos, para que possa desenvolver e interpretar desenhos técnicos relacionados com o meio rural e agrícola.

**PROGRAMA:** Perspectiva isométrica, vistas seccionais, cotagem, escalas; Geometria plana e desenho geométrico; Sistemas de projeção e métodos projetivos; Desenho projetivo; Normas técnicas para apresentação de projetos; Desenho topográfico–altimetria; Desenho arquitetônico; Desenho cartográfico; Softwares para desenhos técnicos

**BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

- ABNT. NBR 10067. **Princípios gerais de representação em desenho técnico.** Rio de Janeiro: 1995.
- ABNT. NBR 16752:2020. **Folha de desenho: leiaute e dimensões - Padronização.** Rio de Janeiro: ABNT, 2020.
- ABNT. NBR 8402 – **Execução de caracter para escrita em desenho técnico.** Rio de Janeiro: 1994.
- ABNT. NBR 8403 – **Aplicação de linhas em desenhos:** Tipos de linhas – Largura das linhas. Rio de Janeiro: 1984.
- SPECK, H. J.; PEIXOTO, V. V. **Manual básico de desenho técnico.** 6. Ed. Florianópolis: Editora da UFSC, 2010.